



**ESTADO DO ACRE**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DA DEPUTADA IDALINA ONOFRE**

INDICAÇÃO N. 66 2009.

Indico na forma regimental disposto no art.169, da Resolução n. 86/90  
– Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para através do órgão competente providencie a construção de um galpão com 40m de comprimento as margens do Rio Liberdade, próximo à ponte do Rio Liberdade na BR-364 no Município de Cruzeiro do Sul.

Sala de Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,  
30 de junho de 2009.

Deputada Idalina Onofre

Líder do PPS

A Sec. Executiva  
Emea Onofre - se  
02.07.09  
Presidente



**ESTADO DO ACRE**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DA DEPUTADA IDALINA ONOFRE**

**JUSTIFICATIVA**

A Comunidade do Bom Futuro 2 localizada as margens do Rio Liberdade no Município de Cruzeiro do Sul é bastante carente em todos os aspectos. A produção agrícola é basicamente a farinha de mandioca, e é desta produção que os pequenos agricultores sustentam as suas famílias, sendo esta a única fonte de renda.

A construção do galpão atende aos anseios da população local, representada pelos pequenos produtores rurais que pleiteiam um local adequado para armazenar a produção. A falta deste poderá causar perdas parcial ou total dos produtos.

Vale ressaltar que para o produtor produzir condignamente para sua subsistência, é preciso ter o mínimo de condições para efetuar o seu trabalho.

Pelas razões expostas, apresentamos esta Indicação na certeza de que Vossa Excelência saberá avaliar a importância de tal providência.

Sala de Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,  
30 de junho de 2009.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'I' muito grande e decorativa.

Deputada Idalina Onofre

Líder do PPS